

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 900.000.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 900.00 (novecentos mil cruzeiros), para reforço da verba código 3.1.2.1.03 - Custeio e Conservação do Automóvel CR\$ 500.000; código 3.1.3.4.03 - Assinatura de Jornais e Revistas CR\$ 100.000 e código 3.1.2.1.09 - Material de Expediente da Contadoria CR\$ 300.000.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a suplementação autorizada pelo artigo 1º desta Lei, a arrecadação a maior já assegurada durante o exercício da rubrica 1.5.2.00 - Cobrança da Dívida Ativa, em CR\$ 900.000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 2 de junho de 1965.

a) ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a) José Moisés Marcondes

Secretário do Município